



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

**ANO 01**

**Tavares - PB, Segunda Feira, 15 de agosto de 2022**

**EDIÇÃO Nº CXXV**

PORTARIA Nº. 190/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear LUANA FREIRE ALVES, portadora do RG nº 4.202.244 SSDS/PB e CPF nº 122.243.784-83 para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE INQUÉRITO SANITÁRIO, símbolo FG1, Matrícula nº 52.505, lotada na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 15 de Agosto de 2022.

GENILDO JOSE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 191/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **JOSÉ EVANDY CÂNDIDO**, portador do RG nº 1.827.541- 2 via, SSDS/PB e CPF nº 929.449.494-20, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, matrícula nº 52.506, símbolo CC3, para prestar serviço e lotação junto a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 15 de Agosto de 2022.

GENILDO JOSE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 192/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **ANA BÁRBARA RODRIGUES COSTA**, portadora do RG nº 3.912.255 SSDS/PB e CPF nº 708.176.294-83, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DA PROCURADORIA JURÍDICA**, símbolo CC6, Matrícula 52.507, lotada no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 15 de Agosto de 2022.

GENILDO JOSE DA SILVA  
Prefeito Constitucional